



FORMULÁRIO Nº 469/2022 - EAD (11.01.03.18)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Dourados-MS, 31 de outubro de 2022.

Documento emitido pela CCP/EaD n.01/2022

CONSULTA PRÉVIA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) DE CURSO PARA O CURSO DE LETRAS LIBRAS - COM HABILITAÇÃO EM TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS - BACHARELADO, DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD) - BIÊNIO 2023-2024

A Comissão de Consulta Prévia - CCP - criada pela Resolução n. 149/2022 de 24/10/2022 - EaD/UFGD, para coordenar o processo de consulta prévia para coordenação do curso de Letras Libras, com habilitação em tradutor/intérprete em Libras - Bacharelado da Faculdade de Educação a Distância (EaD) da UFGD, a serem nomeados, na forma da Lei, para o biênio de 2023 e 2024, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º e seus incisos, do Regulamento da referida Consulta Prévia, aprovado pela Resolução COUNI n. 99 de 02/07/2019 do Conselho Universitário, **torna público o presente documento dispondo o seguinte:**

1. Entre os dias de **01 a 14 de novembro de 2022**; a CCP receberá inscrições para a escolha da coordenação do curso de Letras Libras, com habilitação em tradutor/intérprete em Libras - Bacharelado, via SIPAC encaminhado para Secretaria Administrativa EAD (11.01.03.18.08) até às 17:00 horas do dia 14 de novembro de 2022.

1.1. O horário de funcionamento acima estabelecido será o mesmo aplicado para o recebimento de eventuais recursos referentes ao processo de Consulta Prévia.

2. O requerimento de inscrição deve ser encaminhado à CCP, subscrito pelo(a) candidato(a), e deverá ser direcionado à Secretaria Administrativa da EaD via SIPAC no endereço: <https://sipac.ufgd.edu.br/public/jsp/portal.jsf>.

2.1. Os documentos previstos no item 3 deverão ser registrados em um único documento em formato pdf.

2.1.1. O requerimento deverá conter o nome do(a) candidato(a), bem como os nomes ou pseudônimos a serem usados em campanha e na Cédula de Votação.

2.2. O requerimento de inscrição e o Termo de Compromisso, este último previsto na alínea "c" do artigo 15, sob à Resolução COUNI nº 099, de 02 de julho de 2019 do Regulamento da Consulta Prévia para escolha de Coordenador(a) do Curso de Graduação das Unidades Acadêmicas da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), estará disponível para *download* no Portal da Faculdade. Ambos os documentos ficarão à disposição dos(as) candidatos(as) em posse da secretária geral da CCP/EaD.

3. Os(As) candidatos(as) deverão apresentar no ato da inscrição, conforme o art. 15, do Regulamento supracitado:

1. currículo vitae;

1. documento contendo as linhas básicas do seu programa de trabalho;

1. termo de compromisso relativo ao que dispõe o parágrafo 5º do artigo 19 do Regulamento;

1. foto digital recente, para divulgação na **Internet**.

3.1. Os(As) candidatos(as) ficam cientificados(as) que, nos termos do artigo 15, parágrafo único, regulamentar, **em hipótese alguma serão aceitas inscrições que não estejam acompanhadas dos documentos relacionados nas alíneas deste artigo mencionado.**

4) Em caso de inexistência de doações, o livro de registro mencionado no Art. 19, o mesmo deverá ser substituído por declaração negativa de doação assinada pelos(as) candidatos(as).

5) Para atribuição da ordem dos nomes que constarão na Cédula de Votação será observada, obrigatoriamente, a ordem de inscrição dos(as) candidatos(as) na Comissão de Consulta Prévia.

Dourados, 31 de outubro de 2022.

Prof^a. Juliana Maria da Silva Lima

Presidente da CCP

(Assinado digitalmente em 31/10/2022 11:38)

JULIANA MARIA DA SILVA LIMA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCGLETLIBR (11.01.03.18.17)

Matrícula: 2085522

Processo Associado: 23005.032705/2022-65

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **469**, ano: **2022**, tipo: **FORMULÁRIO**, data de emissão: **31/10/2022** e o código de verificação: **31cad63f56**